



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Aquisição de suprimentos para o scanner Fujitsu S1500



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
1.1.	Definição do objeto	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO	4
2.1.	Motivação.....	4
2.2.	Alinhamento da solução.....	5
2.3.	Objetivos	5
2.4.	Referência aos Estudos Preliminares	6
2.5.	Análise de Mercado de TIC.....	6
2.6.	Benefícios e Resultados.....	6
2.7.	Relação entre a Demanda Prevista e a fornecida	7
2.8.	Impacto ambiental	7
2.9.	Impacto social e cultural	7
2.10.	Conformidade legal	8
3.	DA LICITAÇÃO	8
3.1.	Da pretensão do fornecimento	8
3.2.	Da natureza do objeto.....	9
3.3.	Do parcelamento e adjudicação.....	9
3.4.	Modalidade e tipo de licitação	9
3.5.	Critérios de habilitação	9
3.6.	Critério técnico de aceitação das propostas	11
4.	DA EXECUÇÃO E GESTÃO	11
4.1.	Papéis desempenhados no fornecimento	11
4.2.	Formas de comunicação e acompanhamento da execução do objeto	13
4.3.	Principais marcos e eventos da Execução do objeto	13
4.4.	Dinâmica da execução.....	14
4.5.	Instrumentos formais de solicitação do objeto	15
4.6.	Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade.....	15



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.7.	Forma de pagamento	16
4.8.	Manutenção e garantia	18
4.9.	Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais.....	18
4.10.	Obrigações do CNJ.....	18
4.11.	Obrigações do fornecedor.....	19
4.12.	Estimativa de preços	22
4.13.	Adequação orçamentária.....	22
4.14.	Sanções administrativas.....	23
Anexo A - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		28



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1. DO OBJETO

1.1. Definição do objeto

- 1.1.1. Aquisição de suprimento para scanner Fujitsu s1500 para atendimento das necessidades do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (TR):

Tabela 1 - Objeto detalhado

Item	CATMAT	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
1	382322	Kit de tração, composto por 4 roletes, para o scanner Fujitsu S1500	114	R\$ 147,48	R\$ 16.812,72

2. FUNDAMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO

2.1. Motivação

- 2.1.1. Esta demanda foi levantada, considerando que equipamentos do tipo scanner, plenamente funcionais, estão parados por falta de suprimentos.
- 2.1.2. Pretende-se garantir o pleno funcionamento dos scanners, o scanner é uma ferramenta essencial para diversas atividades, como digitalização de documentos, arquivamento digital, envio de documentos por e-mail, entre outras. A falta de suprimentos paralisa o funcionamento do equipamento e comprometer a produtividade e o andamento das atividades.
- 2.1.3. O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/CNJ) tem papel importante no suporte às áreas demandantes para a execução de suas atividades, na medida em que fornece serviços, tecnologias e Infraestrutura para que o CNJ possa atingir seus fins e resultados, bem como, ser mais ágil nos seus processos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.2. Alinhamento da solução

- 2.2.1. O objeto está previsto no “Plano de Contratações PCA-DTI 2024 do CNJ, conforme consta no processo SEI 08258/2024.
- 2.2.2. O objeto também está alinhado com o Planejamento Estratégico do CNJ de 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024 do CNJ.
- 2.2.3. O fornecimento encontra consonância com a Estratégia Nacional de Segurança da Informação Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) instituída por meio da Resolução CNJ nº 396/2021, que tem o objetivo de aprimorar o nível de maturidade em segurança cibernética nos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo os aspectos fundamentais da segurança da informação para o aperfeiçoamento necessário à consecução desse propósito.
- 2.2.4. O fornecimento está inserido no planejamento estratégico do CNJ OE10 – Aprimorar a governança e a gestão da tecnologia e comunicação sob a ótica de soluções colaborativas.
- 2.2.5. O fornecimento está inserido no contexto dos seguintes Objetivos Estratégicos estabelecidos no PDTIC CNJ 23/24 e na Resolução CNJ nº 370/2021, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD):
- 2.2.5.1. OE1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- 2.2.5.2. OE8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

2.3. Objetivos

- 2.3.1. A aquisição de suprimentos do scanner Fujitsu S1500 possibilitará a execução de tarefas operacionais que demandam recursos de digitalização,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

propiciando um melhor poder de resposta e agilidade na execução das atividades de diversas unidades do Conselho Nacional de Justiça.

2.4. Referência aos Estudos Preliminares

2.4.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda DOD e os Estudos Preliminares constantes no Processo SEI nº 08258/2024.

2.5. Análise de Mercado de TIC

2.5.1. Frente às características da solução de TIC, verificou-se que para atendimento dos requisitos técnicos, há somente uma solução, que implica na aquisição de suprimento para o scanner Fujitsu S1500.

2.6. Benefícios e Resultados

- 2.6.1. Maior disponibilidade dos scanners, reduzindo o tempo de inatividade.
- 2.6.2. Menor impacto na produtividade e nos custos operacionais.
- 2.6.3. Manutenção preventiva eficiente, prolongando a vida útil dos equipamentos.
- 2.6.4. Aumento da qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conferindo maior celeridade à execução dos serviços prestados pelos usuários do CNJ e maior satisfação por parte dos usuários na execução dos serviços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.7. Relação entre a Demanda Prevista e a fornecida

- 2.7.1. O CNJ possui em seu parque 130 scanners Fujitsu S1500, todos eles em perfeito estado de uso, desses:
- 2.7.1.1. 86 scanners estão parados devido à falta de suprimentos.
 - 2.7.1.2. 16 unidades já trocaram o kit de tração.
 - 2.7.1.3. Com base no tempo de uso, espera-se que os outros 28 scanners falhem em breve.
 - 2.7.1.4. Diante do exposto, propõe-se a aquisição de cento e quatorze (114) kits de tração, abrangendo a totalidade dos scanners que ainda não tiveram seus kits de tração substituídos.

2.8. Impacto ambiental

- 2.8.1. A empresa fornecedora deverá observar o Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n. 18/2020 e alteração, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 400/2021 e sua alteração.
- 2.8.2. Deverá ser respeitada as orientações emanadas pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e seu regulamento, quanto a logística reversa para descarte de peças e produtos eletrônicos. O CNJ será responsável pela logística reversa dos suprimentos.

2.9. Impacto social e cultural

- 2.9.1. Não se aplica ao objeto do fornecimento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2.10. Conformidade legal

- 2.10.1. Os procedimentos de segurança da informação e o processamento da informação devem estar em conformidade com as políticas e normas de segurança adotadas pelo CNJ - Portaria nº 47, de 29/11/2017.
- 2.10.2. Deverá ser mantida a conformidade com o Processo de Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas (PDS), utilizado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTI) deste Conselho.
- 2.10.3. Deverá ser mantida a conformidade e observância às diretrizes e ações ordenadas pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), instituído pela Portaria Nº 46, de fevereiro de 2022 e suas alterações.
- 2.10.4. Só será admitida a oferta do suprimento de scanner que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 2.10.5. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3. DA LICITAÇÃO

3.1. Da pretensão do fornecimento

- 3.1.1. Aquisição de suprimento de scanner Fujitsu S1500 para atendimento às necessidades do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência – TR e seus anexos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.1.2. Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por várias empresas no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais.

3.2. Da natureza do objeto

- 3.2.1. O objeto a ser fornecido possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 3.2.2. O presente fornecimento não se enquadra como de natureza continuada, tendo em vista que não são serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3.3. Do parcelamento e adjudicação

- 3.3.1. A aquisição possui item único, portanto não haverá necessidade de parcelamento.
- 3.3.2. Por se tratar de item único, entende-se que a adjudicação deve ser realizada a um único fornecedor.

3.4. Modalidade e tipo de licitação

- 3.4.1. Contratação direta por dispensa de licitação (após pesquisa de menor preço), conforme Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.5. Critérios de habilitação

- 3.5.1. Necessidade de Atestado de Capacidade técnica:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.5.1.1. Tendo em vista que o valor do objeto se enquadra na dispensa de licitação, não se faz necessário o atestado de capacidade técnica.
- 3.5.2. A habilitação jurídica limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser fornecida, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5.3. As licitantes deverão comprovar a habilitação econômico-financeira, restrita à apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
- 3.5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.
- 3.5.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo fornecedor da sede do licitante.
- 3.5.4. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
- 3.5.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 3.5.4.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

¹ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm> Acessado em 28/02/2023



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.5.4.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

3.5.4.6. Apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.6. Critério técnico de aceitação das propostas

3.6.1. Da exigência de amostra:

3.6.1.1. Não se aplica.

3.6.2. Da exigência de vistoria:

3.6.2.1. Não se aplica.

4. DA EXECUÇÃO E GESTÃO

4.1. Papéis desempenhados no fornecimento

4.1.1. Para a execução do objeto, é mandatório que os seguintes papéis e responsabilidades sejam definidos:

4.1.1.1. Autoridade competente: Titular da Diretoria-Geral ou autoridade delegada, responsável pela emissão da nota de empenho,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de compromisso de manutenção de Sigilo e pela publicação da equipe de fiscalização;

- 4.1.1.2. Gestor: Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da nota de empenho, indicado por autoridade competente do órgão;
- 4.1.1.3. Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o objeto quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 4.1.1.4. Fiscal Demandante: servidor representante da Área Demandante da solução, designado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a entrega do objeto do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC;
- 4.1.1.5. Fiscal administrativo: servidor representante da Área Administrativa do órgão, designado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o objeto quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e demais obrigações. O fiscal administrativo deverá ser designado pela autoridade competente e não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, devidamente justificada, Resolução CNJ nº 468/2021, artigo 24, §3;
- 4.1.1.6. Preposto: funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor principal junto ao CNJ, incumbido de receber, diligenciar,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento do fornecimento; e

4.1.1.7. Representante do fornecedor: Responsável legal da fornecedora, caso tal poder não tenha sido delegado para o preposto.

4.2. Formas de comunicação e acompanhamento da execução do objeto

4.2.1.1. Mecanismos formais de comunicação, entre o órgão e fornecedor a serem utilizadas para todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de TIC, a exemplo:

4.2.1.1.1. Ata de Reunião;

4.2.1.1.2. Correio eletrônico (e-mail);

4.2.1.1.3. Ofício;

4.2.1.1.4. Ordem de Serviço;

4.2.1.1.5. Sistema de abertura de chamados;

4.2.1.1.6. Processo administrativo eletrônico do órgão; e

4.2.1.1.7. Poderão ser acrescidos outros meios de acompanhamento.

4.3. Principais marcos e eventos da Execução do objeto

4.3.1. A tabela abaixo foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do fornecimento:

Etapa	Descrição	Prazo	Atores	Artefato	Canal
1	Envio da nota de empenho / Entrega do Objeto	O objeto deverá ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos	Secretaria de Administração / Preposto ou	Nota de empenho gerada	Sistema Eletrônico de



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

		contados a partir do envio da nota de empenho	Representante do fornecedor		Informações (SEI)
2	Emissão do Termo de Recebimento Provisório	Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da recebimento.	Responsável técnico/Gestores	Termo de Recebimento Provisório (TRP)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
3	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	Até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do TRP.	Responsável técnico/ Gestores	Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
4	Apresentação da Nota Fiscal	Até 10 (dez) dias úteis após entrega do objeto	Fornecedor	Nota Fiscal	Protocolo Eletrônico do CNJ
5	Atesto da Nota Fiscal	Após a emissão do TRD, desde que a empresa tenha apresentado a documentação necessária para pagamento.	Gestor da nota de empenho	Despacho de atesto da Nota Fiscal	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
6	Pagamento	Até 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.	CNJ	Ordem de Pagamento	Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
7	Início da contagem do prazo de garantia	A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.			
8	Fim do prazo da garantia	12 (doze) meses			

4.4. Dinâmica da execução

4.4.1. O objeto deverá ser entregue no local de instalação definido pelo Departamento de Tecnologia da Informação na sede do Conselho Nacional de Justiça, na cidade de Brasília/DF, localizada na SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

70070-600 (edifício sede) ou SEPN 514, lote 7, Bloco B – CEP: 70.760-542 ou em outro local onde o CNJ porventura venha a se estabelecer.

- 4.4.2. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho.
- 4.4.3. O período de garantia balcão deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para os equipamentos, incluindo todos os seus componentes, com exceção dos consumíveis e será contado a partir da entrega do objeto
- 4.4.4. A vigência da nota de empenho será de 30 dias, a partir do seu envio ou até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia balcão de 12 meses.

4.5. Instrumentos formais de solicitação do objeto

- 4.5.1. O fornecimento será solicitado por meio do envio da nota de empenho.

4.6. Forma de recebimento provisório/definitivo e qualidade

- 4.6.1. O Termo de Recebimento Provisório (TRP) será emitido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos gestores responsáveis, contados a partir do recebimento do objeto, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas no fornecimento.
- 4.6.2. O Termo de Recebimento Definitivo (TRD) será emitido no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão do (TRP), pelos gestores responsáveis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do fornecimento.
- 4.6.3. Será considerado a data de entrega para início da garantia balcão;
- 4.6.4. O objeto será recusado, dentre outros, nos seguintes casos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.6.5. Quando entregue com especificações técnicas inferiores às especificadas neste Termo de Referência, ou às contidas na proposta do fornecedor; e
- 4.6.6. Quando apresentarem qualquer defeito durante a comprovação do perfeito estado de funcionamento do objeto (testes de conformidade e verificação).
- 4.6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6.8. Caso o objeto entregue seja diferente daquele homologado, será considerado como não entregue, e a contagem do prazo de entrega não será interrompida;
- 4.6.9. O fornecedor deverá providenciar a substituição do objeto recusado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, por e-mail, feita pelo gestor; e
- 4.6.10. Caso o equipamento entregue apresente características superiores às de algum item da especificação constante da proposta, o fornecedor deverá assumir esta característica como a configuração definida para o equipamento, não podendo, no caso de reparos ou outras instalações, entregar objeto inferior, nem utilizar este fato como justificativa para eventuais pedidos de repactuação.

4.7. Forma de pagamento

- 4.7.1. O pagamento será realizado (parcela única) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.7.1.1. apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; e
- 4.7.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.
- 4.7.2. A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.
- 4.7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.7.4. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.5. A entrega da Nota fiscal deverá ser realizada por meio do protocolo eletrônico do CNJ, no endereço <https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.8. Manutenção e garantia

- 4.8.1. O objeto do fornecimento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, devendo ser avaliado na hora da entrega.
- 4.8.2. Os suprimentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em pleno estado de funcionamento.
- 4.8.3. Os suprimentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.
- 4.8.4. A instalação física dos equipamentos será de responsabilidade do CNJ.

4.9. Direitos de Propriedade Intelectual e direitos autorais

- 4.9.1. Deverá ser mantida a conformidade com os direitos de propriedade intelectual do fabricante protegido por 50 (cinquenta) anos, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 9.609/1998.

4.10. Obrigações do CNJ

- 4.10.1. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto fornecido que venham a ser solicitados pelo CNJ, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.10.2. Efetuar o pagamento devido nos prazos estipulados em cada etapa da execução e gestão da nota de empenho, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta.
- 4.10.4. Manter arquivos, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados o presente Termo de Referência e toda a documentação referente ao mesmo.
- 4.10.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações.
- 4.10.6. Aplicar as penalidades previstas, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

4.11. Obrigações do fornecedor

- 4.11.1. Aceitar todos os termos e condições previstas no termo de referência e seus anexos.
- 4.11.2. Não está prevista subcontratação parcial de outra empresa para a execução do objeto do fornecimento, devido características técnicas de agrupamento dos itens que o compõe.
- 4.11.3. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor, bem como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os itens que constituem o objeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.11.4. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.11.5. Caso ocorra a inexecução total pelo fornecedor, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que o fornecedor deverá restituir integralmente o valor pago antecipadamente pelo fornecedor. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 20182, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.
- 4.11.6. Caso ocorra a inexecução parcial pelo fornecedor, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas em lei, fica estabelecido que o fornecedor deverá realizar a restituição proporcional dos valores pagos antecipadamente pelo CNJ. A restituição proporcional será calculada com base na porcentagem de execução dos serviços previstos na nota de empenho. O valor a ser restituído será atualizado monetariamente com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), estabelecido na Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (ou outro índice definido pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a elaboração deste Termo de Referência). A atualização monetária será aplicada desde a data do pagamento antecipado até a data da efetiva restituição.
- 4.11.7. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.11.8. Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo ANEXO A - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA deste termo de referência.
- 4.11.9. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 4.11.10. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas nesta Termo de Referência;
- 4.11.11. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 4.11.12. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 4.11.13. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do CNJ;
- 4.11.14. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.11.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CNJ, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica; e

4.11.16. Declarar, no momento da entrega, a origem dos produtos e caso o produto ofertado tenha origem estrangeira, o fornecedor deverá comprovar a origem dos itens importados, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

4.12. Estimativa de preços

4.12.1. O custo unitário médio estimado para o kit de tração (roletes) do scanner Fujitsu S1500 é de R\$ 147,48.

4.12.2. O custo total estimado para aquisição de 114 unidades do item 1 (é de R\$ 16.812,72).

4.13. Adequação orçamentária

4.13.1. Os recursos financeiros para a cobertura desta proposta de fornecimento foram inseridos no Orçamento de 2024- Ação Orçamentária: 21BH - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, Plano Orçamentário: 0003 - Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

4.14. Sanções administrativas

4.14.1. Com fundamento no capítulo I do título IV da Lei n. 14.113/2021 e na Instrução Normativa CNJ n° 94 de 31/03/2023, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas no termo de referência no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

4.14.2. As sanções administrativas a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente.

4.14.3. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do fornecimento;
- II. dar causa à inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do fornecimento;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do fornecimento;
- VIII. praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- IX. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.8463,/2013.

4.14.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.14.6. A sanção prevista no item 4.14.4.a será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 4.14.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

4.14.7. A sanção prevista na alínea “b” do item 4.14.4, calculada sobre o valor da nota de empenho, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 4.14.3.

³ Disponível em: <[L12846 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)> Acessado em 02 de março de 2023



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.14.7.1. Será aplicada a multa de 0,5% calculada sobre o valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 20 (vinte) dias corridos;
- 4.14.7.1.1. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto, por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista no subitem 4.14.7.2.
- 4.14.7.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade prevista no subitem 4.14.7.3”
- 4.14.7.2. Será aplicada a multa de 10% calculada sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 4.14.7.3. Será aplicada a multa de 20% calculada sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral.
- 4.14.7.4. A sanção prevista na alínea “c” do item 4.14.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 4.14.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.14.7.5. A sanção prevista na linha “d” do item 4.14.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 4.14.3, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 4.14.7.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 4.14.7.6. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 4.14.4 será precedida de análise jurídica, desde que observada, quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente autoridade máxima da entidade.
- 4.14.7.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.14.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 4.14.7.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CNJ ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 4.14.7.9. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 4.14.7.10. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 4.14.4, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.14.7.11. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.14.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o fornecedor para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 4.14.7.12. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará o fornecedor a multa de mora, na forma prevista no Termo de Referência
- 4.14.7.13. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CNJ converta em compensatória e promova a extinção unilateral do fornecimento com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ASSINATURAS

- 5.1.1. Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída no processo SEI 13314/2023, bem como pela autoridade competente da área de TIC, assinam o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

6. APROVAÇÃO

- 6.1.1. Em atendimento ao art. 12, § 6º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, a autoridade competente do Órgão aprova o Termo de Referência, atestando sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

**Anexo A - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES
DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu fornecimento e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação da nota de empenho e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação